



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

REQUERIMENTO Nº 04 /2022

Venho através deste, depois de ouvido o Douto Plenário na forma regimental, nos termos do art. 66, XIV da Lei Orgânica Municipal c/c art. 227 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo, por meio do setor competente, que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

I – sobre a suspensão e aquisição do “Passe Livre” dos idosos e deficientes em Barra Mansa.

II – sobre a resposta do ofício enviado pelo Vereador Paulo da Gráfica, (ofício n.º 379/2021) a sede do SINDPASS BARRA MANSA solicitando esclarecimentos sobre o caso.

III – sobre a gratuidade do transporte público dos idosos e ou deficientes, se a mesma sofreu alguma medida restritiva.

IV – Se a resposta do item anterior for sim, com base em que instrumento jurídico o Poder Executivo adotou tal medida, uma vez que, este direito ser definido em Lei Municipal a qual não prevê exceções de nenhuma espécie.

V – A Secretaria de Ordem Pública tem informações se há ou houve impedimento dos idosos e deficientes utilizarem o passe livre.

VI – Qual medida adotou para fazer valer o cumprimento da Lei da Gratuidade.

VII – Foi exarado algum comunicado às empresas? Se sim, instruir com cópias? Houve aplicação de multa pelo descumprimento? Se sim, enviar copia do auto de infração. Se não justificar o porque não penalizar o descumprimento da Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

JUSTIFICATIVA:

Tal requerimento é importante para se averiguar, diante das inúmeras reclamações e apelos populares sobre a má prestação dos serviços e principalmente ao apoio a pessoa com deficiência e aos idosos.

BARRA MANSA, 16 DE MAIO DE 2022.

Vereador Paulo Cesar Ferreira

(Paulo da Gráfica)